



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

20
4

Ofício s/nº.

Unaí (MG), 18 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Comissão de Constituição Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Unaí – Minas Gerais.

Vereador Alino Coelho

Assunto: Resposta do Ofício 123/SACOM

Senhor Presidente,

DESPACHO

<input checked="" type="checkbox"/> DOU CIÉNCIA
<input type="checkbox"/> INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/> Funter - se

EM 18/10/2016

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em resposta à missiva da lavra de Vossa Excelência, número em epígrafe, segue por meio deste, a justificativa do não atendimento da mesma, pelos motivos que passamos a tecer:

Nobre edil, primeiramente há de se destacar o prazo exígido contido para o cumprimento da diligência postulada, vez que são complexos os pedidos que a integram e 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, não são suficientes para o atendimento do pleito.

Mister ressaltar, que o crescimento urbano deve atender o interesse público, obedecido o plano diretor e a legislação vigente, vez que são certos os impactos que a expansão pretendida deverá causar tanto na função social da propriedade bem como em outros setores da vida coletiva. Admite-se ser de bom alvitre o prévio estudo e elaboração de projeto específico antecedendo a gênese do processo legislativo por meio da qual nascerá à lei que consagra a expansão pretendida, porém para isso é necessário ter-se um plano diretor atualizado, poli dinâmico, ou seja, que venha ao longo do tempo acompanhando o crescimento da cidade, atendendo os requisitos legais bem como as particularidades que cada ponto que a área urbana possua, inclusive de preservação de áreas e destinação correta de cada espaço físico.

Porém, como é de conhecimento de Vossa Excelência e dos demais edis que compõem esta Egrégia casa de leis, o Plano Diretor de Nossa cidade já está por varias gestões defasado, e sua atualização demanda longo tempo e vultoso gasto, e na atual situação de escassez dos recursos públicos, não resta alternativa ao gestor senão, priorizar os gastos mais emergenciais.

Sendo assim, vislumbramos o dilema em estagnar o crescimento da cidade ou permitir o seu crescimento.

São estas as considerações a serem feitas, ficando a cargo dos senhores como legítimos representantes do povo, a decisão pela aprovação ou não do projeto de lei.

Respeitosamente,
Kamilla de L. Sales
KAMILLA SALES
Secretaria Municipal de Governo